



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 2.410, de 22 de abril de 1.992.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "D. ZILDA SALVAGNI" DE TAQUARITINGA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "D. ZILDA SALVAGNI" DE TAQUARITINGA, uma subvenção correspondente ao valor de 12 (doze) parcelas mensais de CR\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil cruzeiros) cada uma, sendo que a partir da 2ª. parcela esse valor será atualizado de acordo com o IGP/FGV, objetivando a prestação de serviços essenciais de assistência médica-hospitalar de urgência-PRONTO SOCORRO, à população do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Essa subvenção será cessada, caso a prestação dos serviços sofra prejuízos em sua continuidade.

ARTIGO 2º - Para fazer frente às despesas previstas no artigo 1º desta Lei, fica autorizada ainda a abertura de créditos especiais pela Contadoria Municipal, correspondente ao valor de cada parcela a ser ressarcida, mensalmente, os quais serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a se verificar de acordo com o § 3º, artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

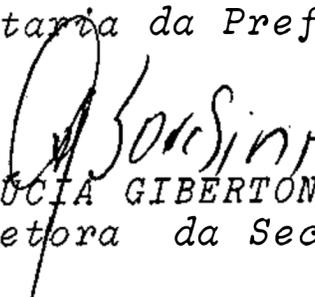
ARTIGO 3º - Para tal fim, fica também o Executivo Municipal autorizado a lavrar convênio com a mencionada Entidade, especificando a forma da prestação dos serviços e determinando garantias da aplicação da subvenção concedida.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 22 de abril de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -